



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250076-005517/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**.

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**.

Número do CPF: *****.101.019-****.

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)**.

Nome da autoridade competente: **Júlio César Sá de Oliveira**.

Número do CPF: *****.781.364-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Observatório da Democracia e Direitos Humanos e Políticas Públicas da UNIFAP**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 21 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2022, Edição: 202, seção 2, página 01.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 154215/Código de Gestão: 15278 - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)**.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 154215 - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)**.

3. OBJETO

Segurança alimentar e fortalecimento socioeconômico em comunidades indígenas, quilombolas e agricultores familiares em áreas atingidas pela emergência fitossanitária da vassoura-de-bruxa no Amapá e Pará.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este projeto é estratégico para as regiões atingidas pela emergência fitossanitária da vassoura-de-bruxa, uma vez que o eixo norteador das ações está no desenvolvimento de competências regionais e na promoção da segurança alimentar duradoura, indo muito além da mitigação imediata de um problema fitossanitário. Ao invés de meramente combater a praga, o projeto PROTERRA-VBM prioriza a construção de conhecimento e a formação contínua, capacitando ativamente as comunidades para o desenvolvimento de sistemas produtivos e alimentares mais resilientes e autônomos.

Este investimento em capacitação, aliado a um diagnóstico participativo e a uma gestão respeitosa, fortalece intrinsecamente a segurança alimentar das populações indígenas, quilombolas e agricultores familiares. Dessa forma, o projeto não só aborda uma ameaça crítica à mandioca, mas também promove a sustentabilidade a longo prazo, o empoderamento socioeconômico e a valorização da base cultural dessas comunidades, assegurando um futuro alimentar mais seguro e próspero por meio da inovação e da sabedoria local.

No âmbito desse projeto serão atendidas 1.829 famílias em municípios impactados pela vassoura-de-bruxa da mandioca, da seguinte forma:

- Comunidade Quilombola Cunani (Calçoene/AP, 50 famílias)
- Comunidade São Tomé do Aporema (Tartarugalzinho/AP, 29 famílias)
- Terra Indígena Waiãpi (Laranjal do Jari/Mazagão/Pedra Branca do Amapari/AP, 418 famílias, 36 aldeias)
- TI Parque do Tumucumaque (PA, etnias Wayana/Apalaiá, 649 famílias, 39 aldeias, acesso aéreo)
- TI Rio Paru d'Este (PA, etnias Wayana/Apalaiá, 96 famílias, 27 aldeias, acesso aéreo)
- Agricultores familiares Calçoene (307 famílias) + Tartarugalzinho (280 famílias)

METAS E ATIVIDADES:

Meta 1: Gestão do Projeto

Estabelece a base organizacional e operacional do projeto PROTERRA-VBM, garantindo que todas as atividades voltadas à segurança alimentar e ao fortalecimento produtivo sejam executadas de forma coordenada e sustentável. A partir da gestão financeira e administrativa via fundação de apoio, composição de uma equipe multidisciplinar e um comitê de governança colegiada, a Meta 1 assegura a infraestrutura necessária para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação contínua de todas as ações de formação e construção de conhecimento que visam a autonomia e resiliência das comunidades.

Etapas:

Etapa 1.1 - Gestão administrativa e financeira: Será contratada uma Fundação de Apoio responsável pela execução e gestão financeira completa, realizando: contratação de equipe, aquisição de materiais, elaboração de editais, licitações, pagamentos e relatórios de prestação de contas.

Etapa 1.2 - Coordenação técnica e acadêmica: Gestão estratégica, técnica e operacional do projeto, articulando instituições, supervisionando a execução, coordenando a comunicação intercultural e garantindo o suporte administrativo e financeiro necessário.

Etapa 1.3 - Governança Colegiada: Será formado um comitê de governança colegiada com a participação de atores como: Iepé, SDR/AP, Rurap, Anater, Embrapa e associações quilombolas indígenas e de agricultores familiares para monitoramento, avaliação, tomada decisões, articulação parcerias e controle cronograma.

Etapa 1.4 – Fortalecimento Institucional: Aquisição e instalação de equipamentos laboratoriais e de campo (ex.: analisadores de solo, kits para diagnóstico de pragas em mandioca e drones para mapeamento territorial), até dezembro de 2026, para ampliar a capacidade de pesquisa e extensão da UNIFAP em ATER para comunidades indígenas e quilombolas, garantindo a execução de 15 atividades de assistência técnica por trimestre.

Meta 2: Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI)

Fundamental para a legitimidade e eficácia do projeto junto às comunidades indígenas e quilombolas, esta meta foca na elaboram 6 Planos de Consulta Prévia (3 indígenas + 3 quilombolas) com articulação lideranças comunitárias, mapeamento territorial e cronograma assembleias. Isso assegura que as estratégias de segurança alimentar e fortalecimento socioeconômico sejam culturalmente apropriadas e genuinamente refletidas nas necessidades e aspirações de cada grupo.

Etapas:

Etapa 2.1 - Planejamento e Elaboração dos Protocolos CPLI: Será elaborado 6 protocolos CPLI (3 indígenas + 3 quilombolas) com mapeamento territorial via GPS/drones, articulação com 50 lideranças comunitárias e cronograma de assembleias, envolvendo 1.200 famílias para validação participativa inicial das ações do projeto.

Etapa 2.2 - Realização das Assembleias CPLI: Serão realizadas 6 assembleias comunitárias presenciais (3 indígenas remotas via acesso aéreo, 3 quilombolas locais), com tradução intercultural, votação livre por aclamação, registro em atas audiovisuais assinadas e compromissos formalizados, aprovando planos para legitimidade das metas subsequentes.

Meta 3: Diagnóstico e Planejamento Participativo

Esta meta é dedicada à construção de conhecimento aprofundado sobre as realidades locais e ao planejamento estratégico para a segurança alimentar e fortalecimento socioeconômico. Através de levantamentos detalhados (produtivo, social, ambiental, cultural) e oficinas de validação, o projeto identifica lacunas e potencialidades para o fortalecimento dos sistemas produtivos.

Etapas:

Etapa 3.1 - Reunião Inicial de Articulação: Será realizada 1 reunião presencial/virtual com 30 lideranças e parceiros (IEPA, Embrapa, associações) para alinhar metodologia participativa, definir técnicos responsáveis e metodologia e cronograma de 6 meses para levantamentos em 812 famílias.

Etapa 3.2 - Reuniões Coletivas de Mobilização e Elegibilidade: Serão realizadas 10 reuniões coletivas (50 famílias/reunião) em territórios indígenas/FAM e quilombolas/FAM, com apresentações multimídia, verificação elegibilidade via formulários e coleta de dados iniciais sobre perdas por vassoura-de-bruxa.

Etapa 3.3 - Reuniões de Equipe e Socialização: 6 reuniões internas mensais (equipe técnica completa) + 5 socializações comunitárias consolidarão matriz diagnóstica final (1.200 páginas), entregando relatórios para aprovação Meta 4.

Etapa 3.4 - Visitas Técnicas para Levantamento de Dados: 31 técnicos + 8 ASAs realizarão 300 visitas domiciliares (3/família) com questionários digitais, GPS territorial, amostras fitopatológicas e entrevistas culturais, mapeando impactos da praga em 812 famílias.

Etapa 3.5 - Oficinas de Validação e Planejamento: 20 oficinas regionais (40 famílias/oficina, 8h) validarão dados via mapas participativos e priorização coletiva de lacunas/potencialidades, gerando planos estratégicos de segurança alimentar por comunidade.

Etapa 3.6 - Elaboração Projetos Produtivos: Equipes multidisciplinares elaborarão 812 projetos individuais/familiares em Excel (planilhas padronizadas), focando 3 cultivos alternativos + manejo vassoura-de-bruxa, validados por lideranças locais.

Meta 4: Formação e Capacitação: Um pilar central do projeto, esta meta é focada na formação e construção de conhecimento, visando capacitar e empoderar as comunidades

Um pilar central do projeto, esta meta é focada na formação e construção de conhecimento, visando capacitar e empoderar as comunidades. Multiplicadores, lideranças e técnicos recebem treinamentos em manejo adequado a realidade, práticas agroecológicas, diversificação da produção e acesso a políticas públicas, diretamente relacionados à segurança alimentar e à resiliência dos sistemas locais. Isso garante que o conhecimento seja construído, replicado e retido nas comunidades, criando uma rede de agentes capazes de sustentar as melhorias a longo prazo.

Etapas:

Etapa 4.1 - Capacitação Multiplicadores e Lideranças Gerais: Serão realizados 6 eventos presenciais/remotos (40 participantes/evento, 50% gênero/juventude, 12h cada: 6h presencial + 6h EAD) em sedes comunitárias, focados em manejo vassoura-de-bruxa e demandas Meta 3, emitindo 240 certificados para lideranças quilombolas/FAM.

Etapa 4.2 - Cursos Teóricos Específicos: Cursos temáticos (40 participantes) com 1 curso obrigatório vassoura-de-bruxa + 23 agroecologias/políticas públicas (PNAE/PPR), via plataformas híbridas, formando multiplicadores com certificados digitais para replicação comunitária.

Etapa 4.3 - Capacitação Técnicos ATER e ASAs: Eventos especializados (técnicos + ASAs, 16h cada, sede Embrapa Macapá) com aulas práticas/manuseio fitopatológico, com emissão de certificações em manejo integrado da praga e ATER diferenciada para extensão rural.

Etapa 4.4 - Formação Lideranças Indígenas TI Tumucumaque/Paru D'Este: 6 capacitações remotas (20 lideranças/evento, acesso aéreo/rádio HF, 120 participações totais) com 6 intercâmbios Wayana/Apalaí-Waipi mediados por ASAs indígenas, focando manejo cultural adaptado e emitindo certificados bilíngues.

Meta 5: Acompanhamento dos sistemas de produção nas comunidades atendidas pelo projeto

Esta meta traduz todo o conhecimento construído e a formação recebida em ações práticas diretamente no campo, consolidando a segurança alimentar das famílias. Por meio de visitas técnicas, oficinas práticas e mutirões, a ATER apoia a implementação dos Projetos Produtivos, a diversificação da produção e o acesso a políticas públicas. É a fase em que o aprendizado se materializa em sistemas produtivos mais resilientes e autônomos, adaptados aos desafios e às potencialidades de cada comunidade, fortalecendo sua capacidade de garantir sua própria alimentação e bem-estar.

Etapas:

Etapa 5.1 - Reuniões Socialização/Planejamento: 50 reuniões com 1.829 famílias socializam projetos produtivos e articulam diversificação adaptada realidades locais.

Etapa 5.2 - Oficinas Práticas Manejo Vassoura-de-Bruxa: 40 oficinas (300 visitas técnicas) aplicam Meta 4 diretamente unidades produtivas manejo integrado praga.

Etapa 5.3 - Mutirões Unidades Referenciais: 20 mutirões implantam campos experimentais/unidades demonstração para replicação comunitária em escala.

Etapa 5.4 - Atendimentos Políticas Públicas: 1.829 atendimentos individualizados facilitam acesso PPR/PNAE, fortalecendo comercialização segurança alimentar.

Etapa 5.5 - Avaliações Participativas: 4 avaliações intermediárias/finais medem avanços sistemas produtivos.

Etapa 5.6 – Fortalecimento e acompanhamento dos sistemas produtivos: Aumento da capacidade de produção das comunidades alvo do projeto com implementação de 100 kits produtivos, distribuídos em mutirões participativos para 100 famílias prioritárias, viabilizando diversificação e resiliência produtiva.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A cultura da mandioca constitui há séculos o principal eixo de segurança e autonomia alimentar e produtiva para as populações rurais e tradicionais da Amazônia. A mandioca é a principal produção da agricultura familiar no estado do Amapá, responsável por cerca de 88,83% da farinha produzida, sendo fundamental para a geração de renda e segurança alimentar na região [EMBRAPA, 2010] [IBGE, 2025]. Povos e Comunidades Atendidos:

- Comunidade Quilombola Cunani (Calçoene/AP, 50 famílias)
- Comunidade São Tomé do Aporema (Tartarugalzinho/AP, 29 famílias)
- Terra Indígena Waiãpi (Laranjal do Jari/Mazagão/Pedra Branca do Amapari/AP, 418 famílias, 36 aldeias)
- TI Parque do Tumucumaque (PA, etnias Wayana/Apalaí, 649 famílias, 39 aldeias, acesso aéreo)
- TI Rio Paru d'Este (PA, etnias Wayana/Apalaí, 96 famílias, 27 aldeias, acesso aéreo)

- Agricultores familiares Calçoene (307 famílias) + Tartarugalzinho (280 famílias)

Total: 1.829 famílias impactadas pela vassoura-de-bruxa da mandioca (*Moniliophthora perniciosa*), praga quarentenária (Decreto nº 10.139/2019 - MAPA). No Amapá, a doença foi confirmada em 2024 em territórios indígenas do Oiapoque e expande rapidamente, deformando ramos, elevando mortalidade e comprometendo farinha/derivados essenciais. MAPA e Governo Estadual declararam emergência oficial. A praga ameaça diversidade genética local (dezenas cultivares indígenas) e soberania alimentar [Embrapa, 2024]. A cultura da mandioca constitui há séculos o principal eixo de segurança e autonomia alimentar e produtiva para as populações rurais e tradicionais da Amazônia. A mandioca é a principal produção da agricultura familiar no estado do Amapá, responsável por cerca de 88,83% da farinha produzida, sendo fundamental para a geração de renda e segurança alimentar na região (EMBRAPA, 2010; IBGE, 2025).

Importante destacar, nesse contexto que contrariando diversas análises ideológicas e preconceituosas, descobertas arqueológicas na região de Santarém-PA, lideradas pela antropóloga americana Anna Roosevelt, reescreveram a história da Amazônia. Sua pesquisa evidenciou que, antes da chegada dos colonizadores, a região foi palco de sociedades complexas e grandes cacicados, com economia e comércio ativos, organização política complexa e cultura pulsante (Roosevelt, 1992). Essa complexidade só foi possível graças ao cultivo e desenvolvimento da mandioca e seus derivados, que garantiram uma dieta equilibrada capaz de sustentar grandes populações. Esses dados reforçam a importância milenar da mandioca para a população amazônica como meio fundamental de manutenção nutricional e reprodução da vida de milhões até os dias atuais.

Diante disso, a ameaça representada pela vassoura-de-bruxa — doença causada pelo fungo *Ceratobasidium theobromae* — causa apreensão e urgência. Nos estados do Amapá e Pará, onde o consumo da mandioca é culturalmente arraigado e central do bem viver dos povos indígenas, e da reprodução quilombolas e de agricultores familiares, a praga desencadeia um risco severo de insegurança alimentar e perda da base econômica local. No estado do Amapá, a doença foi confirmada em 2024, em territórios indígenas do Oiapoque e tem se expandido rapidamente, comprometendo diretamente a produção de farinha e outros derivados essenciais. A Vassoura de Bruxa provoca a deformação dos ramos das plantas, com alto índice de mortalidade, impactando não só a produção, mas também a renda e a segurança alimentar das famílias, impactando também na economia das cidades do Amapá. Órgãos oficiais, como o MAPA, Embrapa e MDS, declararam situação emergencial, reconhecendo que a doença atinge territórios onde plantas e variedades de mandioca são patrimônios bioculturais mantidos por práticas tradicionais de manejo e reprodução.

A praga está oficialmente classificada como praga quarentenária pelo Decreto nº 10.139, de 2019 (MAPA, 2019). Para nós, a cultura da mandioca são sobretudo patrimônios sociobioculturais, produto da sociobiodiversidade da Amazônia. Além dos efeitos imediatos na produção e alimentação, a doença ameaça a diversidade genética local. Estudos conduzidos pelo Iepé e outros institutos demonstram que nas terras indígenas do Amapá e Norte do Pará existem dezenas de cultivares utilizadas em ciclos variados para garantir oferta contínua de alimento ao longo do ano. A perda dessas variedades por falta de manejo adequado representa uma erosão do patrimônio biocultural e compromete a soberania alimentar e adaptabilidade às mudanças climáticas (Embrapa, 2024; Thomazella et al., 2014).

O projeto se estrutura em três frentes integradas: 1. Frente emergencial (curto prazo) – ações rápidas de ATER diferenciada para identificação dos focos, orientação para poda e destruição segura das plantas doentes, controle do trânsito de manivas, difusão dos protocolos oficiais e articulação com secretarias, órgãos estaduais e lideranças comunitárias, alinhadas ao Programa Nacional de Prevenção e Controle da vassoura-de-bruxa da mandioca. 2. Frente preventiva e formativa (curto e médio prazo) – formação de agentes comunitários e jovens rurais em manejo agroecológico e fitossanitário da mandioca, seleção e multiplicação de material saudável, instalação de unidades demonstrativas e diversificação da produção, com inclusão de culturas aliadas para segurança alimentar. 3. Frente estruturante (médio e longo prazo) – criação e fortalecimento de bancos comunitários de sementes/manivas, arranjos coletivos de processamento (casas de farinha), apoio a circuitos curtos de comercialização e programas públicos como PAA/PNAE para transformar produção em renda, ampliando autonomia e resiliência diante da praga.

Em síntese, a justificativa apoia-se em elementos convergentes: (i) a mandioca é a base da segurança alimentar e economia familiar da região; (ii) a vassoura-de-bruxa representa uma ameaça emergencial reconhecida; (iii) as populações impactadas vivem em regiões com grande distância de mercados e forte dependência da mandioca para subsistência. A resposta adotada busca ser territorializada, intercultural e de ATER diferenciada, garantindo proteção da biodiversidade cultural e segurança alimentar.

Adicionalmente, o projeto prevê capacitação técnica para emissão da Certificação Fitossanitária de Origem Consolidada (CFO/CFOC), habilitando técnicos para manejar as pragas quarentenárias associadas, fortalecendo a resposta de C&T local.

Portanto, gostaríamos de ressaltar que somos cientes que o presente Termo de Execução Descentralizada deve se enquadrar nas disposições do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que estabelece as finalidades legítimas para a execução dos créditos orçamentários por meio da descentralização entre órgãos ou entidades da Administração Pública Federal. Assim sendo a proposta busca fundamentar-se.

Informamos também que a proposta obedece aos princípios d referido artigo, inciso I, a saber:

I - Execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, caracterizando-se pela cooperação entre as partes para a consecução de objetivos comuns;

II - Execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, legitimando a transferência para o desenvolvimento de tarefas previamente definidas e concordadas;

III - Ressarcimento de despesas já realizadas, configurando a descentralização como forma de reembolso dos custos incorridos pela unidade executora.

A escolha e justificativa do referido inciso refletem a natureza e os objetivos do projeto/atividade objeto deste TED, demonstrando a conformidade legal da descentralização dos créditos orçamentários para a execução do programa/projeto/atividade, em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Dessa forma, a presente descentralização está devidamente fundamentada em dispositivo legal expressamente previsto, garantindo a transparência, eficiência e regularidade na execução orçamentária e financeira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Custos indiretos de contratação da Fundação de apoio no valor de R\$ 2.224.653,49 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), o qual corresponde à 11,7% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Gestão do projeto.				R\$ 4.702.101,96	12/2025	11/2027
Etapa 1.1	Gestão administrativa e financeira.	Unidade	01	R\$ 2.224.653,49	R\$ 2.224.653,49	12/2025	11/2027
Etapa 1.2	Coordenação técnica e acadêmica.	Unidade	01	R\$ 615.048,47	R\$ 615.048,47	12/2025	11/2027
Etapa 1.3	Governança Colegiada.	Unidade	01	R\$ 362.400,00	R\$ 362.400,00	12/2025	11/2027
Etapa 1.4	Fortalecimento Institucional.	Unidade	01	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	01/2026	11/2027
PRODUTO	Infraestrutura operacional.						
META 2	Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI).				R\$ 1.109.449,60	01/2026	12/2027
Etapa 2.1	Planejamento e Elaboração dos Protocolos CPLI.	Unidade	01	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	01/2026	12/2027
Etapa 2.2	Realização das Assembleias CPLI.	Unidade	01	R\$ 989.449,60	R\$ 989.449,60	01/2026	12/2027
PRODUTO	Planos aprovados.						
META 3	Diagnóstico e Planejamento Participativo.				R\$ 243.500,14	12/2025	05/2026
Etapa 3.1	Reunião Inicial de Articulação.	Unidade	01	R\$ 40.583,36	R\$ 40.583,36	12/2025	05/2026
Etapa 3.2.	Reuniões Coletivas de Mobilização e Elegibilidade.	Unidade	01	R\$ 40.583,36	R\$ 40.583,36	12/2025	05/2026
Etapa 3.3	Reuniões de Equipe e Socialização.	Unidade	01	R\$ 40.583,34	R\$ 40.583,34	12/2025	05/2026
Etapa 3.4	Visitas Técnicas para Levantamento de Dados.	Unidade	01	R\$ 40.583,36	R\$ 40.583,36	12/2025	05/2026

Etapa 3.5	Oficinas de Validação e Planejamento	Unidade	01	R\$ 40.583,36	R\$ 40.583,36	12/2025	05/2026
Etapa 3.6	Elaboração Projetos Produtivos.	Unidade	01	R\$ 40.583,36	R\$ 40.583,36	12/2025	05/2026
PRODUTO	Diagnósticos/Planos.						
META 4	Formação e Capacitação: Um pilar central do projeto, esta meta é focada na formação e construção de conhecimento, visando capacitar e empoderar as comunidades.				R\$ 747.600,00	02/2026	06/2027
Etapa 4.1	Capacitação Multiplicadores e Lideranças Gerais.	Unidade	01	R\$ 197.400,00	R\$ 197.400,00	02/2026	06/2027
Etapa 4.2	Cursos Teóricos Específicos.	Unidade	01	R\$ 239.400,00	R\$ 239.400,00	03/2026	03/2027
Etapa 4.3	Capacitação Técnicos ATER e ASA.	Unidade	01	R\$ 167.400,00	R\$ 167.400,00	02/2026	05/2026
Etapa 4.4	Formação Lideranças Indígenas TI Tumucumaque/Paru D'Este.	Unidade	01	R\$ 143.400,00	R\$ 143.400,00	03/2025	06/2026
PRODUTO	Certificações.						
META 5	Acompanhamento dos sistemas de produção nas comunidades atendidas pelo projeto.				R\$ 12.209.059,30	01/2026	11/2027
Etapa 5.1	Reuniões Socialização/Planejamento.	Unidade	01	R\$ 1.941.811,86	R\$ 1.941.811,86	03/2026	11/2027
Etapa 5.2	Oficinas Práticas Manejo Vassoura-de-Bruxa.	Unidade	01	R\$ 1.941.811,86	R\$ 1.941.811,86	03/2026	11/2027
Etapa 5.3	Mutirões Unidades Referenciais.	Unidade	01	R\$ 1.941.811,86	R\$ 1.941.811,86	03/2026	08/2027
Etapa 5.4	Atendimentos Políticas Públicas.	Unidade	01	R\$ 1.941.811,86	R\$ 1.941.811,86	03/2026	11/2027
Etapa 5.5	Avaliações Participativas.	Unidade	01	R\$ 1.941.811,86	R\$ 1.941.811,86	03/2026	11/2027
Etapa 5.6	Fortalecimento e acompanhamento dos sistemas produtivos.	Unidade	01	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	01/2026	11/2027
PRODUTO	Sistemas de produções de relatórios.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO						VALOR	
Dezembro/2025						R\$ 19.011.711,00	
Valor Total						R\$ 19.011.711,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA						CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<i>Não</i>	R\$ 12.787.057,51
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<i>Sim (11,7%)</i>	R\$ 2.224.653,49
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA						<i>Não</i>	R\$ 4.000.000,00
12. PROPOSIÇÃO							

Amapá/AP, dezembro de 2025.

Júlio César Sá de Oliveira

Reitor da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, dezembro de 2025.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Julio César Sá de Oliveira, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 26/12/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49315022** e o código CRC **16AA3741**.